## DECRETO Nº 1.776, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.243, de 21 de janeiro de 2015,

## **DECRETA:**

Art.  $1^{\circ}$  É aberto o seguinte Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

05.01.04.122.0002.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$	35.000,00	
Recurso 1 – Recurso Livre		
05.01.04.122.0002.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.30.00 Material de Consumo	38.000,00	
Recurso 1 – Recurso Livre		
05.01.04.122.0002.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	17.000,00	
Recurso 1 – Recurso Livre		
07.01.10.301.0018.2048 MANUTENÇÃO DOS SER. DA SECRETARIA DA SAÚDE		
3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$	90.000,00	
Recurso 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
07.01.10.301.0018.2048 MANUTENÇÃO DOS SER. DA SECRETARIA DA SAÚDE		
3.3.90.30.0000 Material de Consumo	20.000,00	
Recurso 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
07.01.10.301.0018.2048 MANUTENÇÃO DOS SER. DA SECRETARIA DA SAÚDE		
3.3.90.46.0000 Auxílio Alimentação	10.000,00	
Recurso 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
TOTALR\$ 2	10.000,00	

Art.  $2^{\circ}$  Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para crédito adicional suplementar aberto no art. 1°, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.122.0002.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.1.90.16.0000 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	40.000,00	
Recurso 1 – Recurso Livre		
05.01.04.122.0002.2073 MANUT. E CONSERV. DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS		
3.3.3.90.30.0000 Material de Consumo	15.000,00	
Recurso 1 – Recurso Livre		
05.01.04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIP. ROD.		
3.3.3.90.30.0000 Material de Consumo	25.000,00	
Recurso 1 – Recurso Livre		
05.01.26.782.0009.2027 CONSERVAÇÃO E MANUT. VIÁRIAS DO MUNÍCIPIO		
3.3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$	10.000,00	
Recurso 1 – Recurso Livre		
07.01.10.301.0018.1105 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE		
3.4.4.90.52.000000 Equipamentos e Material PermanenteR\$	30.000,00	
Recurso 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
07.01.10.301.0018.2048 MANUTENÇÃO DOS SER. DA SECRETARIA DA SAÚDE		
3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa CivilR\$	25.000,00	
Recurso 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS	,	
07.01.10.301.0018.2048 MANUTENÇÃO DOS SER. DA SECRETARIA DA SAÚDE		
1	25.000,00	
Recurso 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS	_	
07.01.10.301.0018.2048 MANUTENÇÃO DOS SER. DA SECRETARIA DA SA	ÚDE	
3.3.1.90.94.000000 Indenizações Trabalhistas	20.000,00	
Recurso 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
07.01.10.302.0018.1105 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE		
3.4.4.90.52.000000 Equipamentos e Material PermanenteR\$	20.000,00	
Recurso 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
TOTALR\$ 2	210.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 21 de janeiro de 2015.

## FÁBIO MICHELON

Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

## **RUY RUBIN**

Secretário Municipal da Administração